

PARECER CONJUNTO Nº /2002 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 671/02**

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita Municipal, que visa alterar a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

De acordo com a exposição de motivos, o presente projeto objetiva tornar compatível a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS com as recentes alterações imprimidas à Constituição Federal. A grande alteração trazida ao texto constitucional se refere à introdução de uma alíquota mínima para o imposto, fixada em 2%, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ainda segundo a exposição de motivos, foram reduzidas as alíquotas de alguns serviços mais vulneráveis à prática da chamada "Guerra Fiscal".

Por versar sobre matéria tributária, deverão ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas durante a tramitação do projeto, de conformidade com o disposto no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação da propositura, deverá ser observado o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Local Maior.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação do projeto, que encontra alicerce nos arts. 13, inciso III, 37, "caput" e 133, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, considerando que as alterações propostas irão modernizar a Administração Tributária e propiciar o aumento da arrecadação municipal, o que poderá evitar, inclusive, a chamada "Guerra Fiscal", manifestam-se a FAVOR da matéria.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da sua aplicação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Assim, manifesta-se a FAVOR do projeto.

Sala das Comissões Reunidas de
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO"